

Lei n.º 103. De 23 de abril de 1965. Abre Crédito Especial. O
Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1.º - O Poder Executivo é autorizado a abrir o Crédito Especial de quantia de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para pagamento de despesas decorrentes da terraplanagem e conservação das estradas de rodagem do Município. Art. 2.º - A despesa especificada no Art. anterior, correrá por conta de verbas do Fundo Rodoviário Nacional, pertencente a este Município e recebida, em parte. Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 23 de abril de 1965. (95) Rosendo Pitim Filhos. Prefeito Municipal. Antônio Lister em Santos. Secretário em Comissão.

Decreto n.º 178. De 24 de abril de 1965. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei n.º 103, de 23 de abril de 1965, decreta: Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de quantia de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para pagamento de despesas decorrentes da terraplanagem e conservação das estradas de rodagem do Município. Art. 2.º - A despesa especificada no artigo anterior, correrá por conta de verbas do Fundo Rodoviário Nacional, pertencente a este Município, e foi recebida, em parte. Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 24 de abril de 1965. (95) Rosendo Pitim Filhos. Prefeito Municipal. Antônio Lister em Santos. Secretário em Comissão.

Lei n.º 104. De 26 de abril de 1965. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito